



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 130/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais) destinados a atender dotação com fonte específica, constante do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficiente no decorrer do exercício, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00 073 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	48.000,00
3190.13.00 074 -	Obrigações Patronais.....	01103	11.000,00
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00 096 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	350.000,00
3190.13.00 097 -	Obrigações Patronais.....	01101	65.000,00
TOTAL			474.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura dos créditos previsto no artigo anterior, serão utilizados dos seguintes:

1. R\$. 354.000,00 - (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), provenientes do excesso de arrecadação que se verificar durante o exercício financeiro, na rubrica de receita "1724.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB – Fonte Específica 01101", os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura;

2. R\$. 120.000,00 - (Cento e vinte mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 630 -	Reserva de Contingência	9999	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 130/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de remanejamento de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, em razão da movimentação ocorrida. Entretanto, estamos sugerindo a suplementação em quase sua totalidade com excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício financeiro, uma vez que a arrecadação até o mês de novembro do corrente exercício financeiro, já supera o valor de previsão orçamentária.

Como se trata de folha de pagamento do pessoal que compõe o quadro permanente do FUNDEB, faz-se necessário a abertura do crédito para a garantia do empenhamento das folhas para o fechamento do ano.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores o especial colaboração na apreciação e votação do referido projeto em regime de urgência, para que possamos efetuar os procedimentos de suplementação e cumprir a programação do pagamento de folha.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 130/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

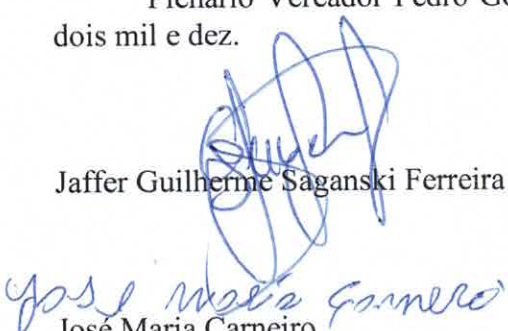
PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, folha de pagamento do pessoal do FUNDEB, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort


José Maria Carneiro


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Benfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Lei nº. 104/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº. 106/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – **Projeto de Lei nº. 107/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº. 108/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº. 114/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – **Projeto de Lei nº. 115/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – **Projeto de Lei nº. 116/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – **Projeto de Lei nº. 117/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – **Projeto de Lei nº. 118/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – **Projeto de Lei nº. 119/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – **Projeto de Lei nº. 120/2010** – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

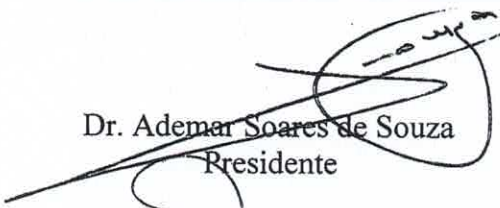


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

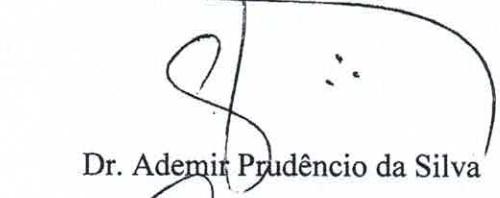
- 12 – Projeto de Lei nº. 121/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº. 122/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 14 – Projeto de Lei nº. 123/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 15 – Projeto de Lei nº. 124/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº. 127/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº. 128/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº. 129/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº. 130/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 20 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2010** – Poder Legislativo - Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **Dr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA** e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos